



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 3.423/2022, de 27 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Angela Maria Busnardo, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, em conformidade com o artigo 02 da Lei Municipal nº 15, de 09 de março de 2021.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Debora Karina Gonçalves Vaserino

Suplente: Evandro Cassio Vilela Silveira

Titular: Cristiane Aparecida Dicares dos Santos

Suplente: Cássia Carolina Lindolfo de Oliveira

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Gisele Helena Cola Genaro

Suplente: Renata Cristina Olivatti Paschoim

III - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública:

Titular: Joel Valter Sanches

Suplente: Jussara Aparecida de Faria

IV - Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativo das Escolas de Educação Básica pública:

Titular: Renata Maria Campitelli

Suplente: Fernanda Aparecida Scardelato Sposito

V - Representantes dos Estudantes das escolas de Educação Básica Pública:

Titular: Jaqueline Aparecida Faria

Suplente: Andrea Cristina Ligeiro

Titular: Milena Fernandes

Suplente: Cintia Aparecida Miguel Rissi

VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Vinicius Vicente Pereira

Suplente: Viviane Aparecida Pavani Jovenasso

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Roselene Aparecida Miguel

Suplente: Carla Cristina Monaro

IX - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas de Educação Básica pública:

Titular: Giovani Jairo Dias de Souza

Suplente: Laysa Daniele Busete

Titular: Natanael Pires Camargo

Suplente: Thaís Cristina Piotto

art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 64/2022, DE 20/09/2022.

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Educador/Cuidador/Infantil de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, CPF/MF. 099.915.848-11, RG nº. 8.311.030-6/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **SILVANA MARA VERONA**, brasileira, solteira, portadora do RG. 24.301.237-8/SP, inscrita no CPF/MF. nº 132.602.688-71, residente e domiciliada na cidade de Palmares Paulista, SP., à Rua Geraldo Batista dos Santos, n. 90- Jd. São Carlos, de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo nº 64/2022, de 20/09/2022, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo nº 01/2022, para contratação de Educador/Cuidador/Infantil/, junto a Diretoria Municipal de Educação, classificada em 2º lugar, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 3 de 4

de serviços de Educador/Cuidador/Infantil por 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 21 de setembro de 2023, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

Município de Pirangi

Angela Maria Busnardo

Distratante

Silvana Mara Verona

Distratada

TESTEMUNHAS:-

Silvana Benedita Fâncio

RG. 15.320.084

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG. 25.269.070-9

Licitações e Contratos

Outros atos

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI, CNPJ nº 26.756.192/0001-54, com sede na Avenida Murchid Homsy, nº 2.700, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 9, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 21.199,70 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA, CNPJ nº 40.260.072/0001-92, com sede na Estrada Antonio José Martins Filho - SJR-351, nº 500, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 10, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de

Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ nº 36.280.156/0001-10, com sede na Rua Luiz Zelioli, nº 29, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 11 e 12, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 20.565,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ nº 30.619.938/0001-55, com sede na Rua Conceição, nº 650 - Sala A, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 1, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Fica autorizada a empresa PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA, CNPJ nº 02.688.464/0001-68, com sede na Rua Brasil, nº 1253, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 2,3,4,5,6,8 e13, conforme especificações técnicas e local de entrega constantes do Anexo I e relação anexa, pelo valor global de R\$ 50.053,00 (cinquenta mil e cinquenta e três reais), para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento, mediante termo de recebimento expedido pelo Diretor Municipal de Saúde, Sr. Relton Uilian Ardengue.

Pirangi, 22 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1580

Página 4 de 4

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 27/12/2022 às 15:46:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0b98-b26f-ba35-5845>

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0b98-b26f-ba35-5845



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1580, ano VII, veiculado em 27 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 27/12/2022 às 15:46:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0b98-b26f-ba35-5845>